

A QUESTÃO REMUNERATÓRIA DO JUDICIÁRIO

Você é contra ou a favor?

Juiz Marco Mendes

Introdução. Vivemos tempos difíceis. Vozes ecoam por todos os lados, uma apontando um caminho enquanto outra o desdiz. As notícias sobre corrupção e desvio de dinheiro público nos deixam com a sensação de “lesa pátria”, ou seja, de que estamos todos sendo enganados. Mais ainda, que os poderes estão corrompidos e os agentes públicos juntamente com eles.

Escolhemos a democracia como sistema de governo e precisamos construir o país que queremos viver. Queremos justiça social. E o que a questão remuneratória do judiciário tem a ver com justiça social?

Relevância do trabalho do Juiz: Na construção da resposta, proponho que primeiramente pensemos o Poder Judiciário. A função do Poder Judiciário é justamente garantir os direitos individuais, coletivos e sociais e resolver conflitos entre cidadãos, entidades e Estado. Daí sua ligação com a Justiça Social.

Quem dá vida ao Poder Judiciário é o homem-juiz. A principal função do Juiz é preservar a dignidade humana e buscar a pacificação social através da resolução dos conflitos sociais. É que quem decide sobre a vida, a liberdade e o patrimônio de outros homens.

O Juiz é um homem retirado do povo, mas pelo sistema de eleição do povo, que consegue colocar no poder legislativo e executivo qualquer um do povo. O magistrado ingressa na carreira por meio de um rigoroso concurso público de provas e títulos. Não há indicação política e não existem nomeações por indicação. O juiz ingressa na carreira por mérito! Ou passa no concurso ou não se ingressa na carreira!

São exigidos para a função, atributos especiais de qualificação como: gosto por leitura, dedicação aos estudos, boa memória, capacidade de análise e reflexão, argumentação, associação de ideias e vocação humanitária, escrever corretamente e ser comunicativo.

Ainda, requer-se do juiz autoconfiança, autocontrole, capacidade de pensar e agir sob pressão, capacidade de síntese, discrição, equilíbrio emocional, sensibilidade, coragem, gosto pela pesquisa, gosto pelo debate, isenção, bom senso, iniciativa, interesse por temas da atualidade, senso crítico, senso de ética e senso de responsabilidade.

Do Juiz não se admite o erro. Para sustentar minha afirmação, lembro que, repetidamente, projetos de lei são encaminhados ao Congresso Nacional, com a intenção de criar norma para punir o juiz por erro judiciário. É o que pretendeu o Projeto de Lei 5056 /05, do deputado Neuton Lima (PTB-SP).

A ele compete realizar a justiça. Para isso, deve vencer a insensibilidade, a frieza e a má redação da lei. Daí ter dito Calamandrei: "O juiz é o direito tornado homem." O problema é que a parte que sucumbente, sentindo-se injustiçada, deixa o juiz com a sensação de que foi

incapaz de bem desincumbir seu trabalho. Se o juiz aplica a letra fria da lei é um insensível; se a interpreta segundo suas convicções, é um abusado.

Dele exige-se percepções extraordinárias. O juiz deve sentir o que o povo sente, perceber sua angústia, suas dores. Deve saber onde está a verdade, ainda, que Jesus Cristo, não fosse capaz de dizer o que ela é. Se sua percepção humana falhar, fará recair a injustiça sobre os homens e será alardeado pela mídia como negligente ou corrupto.

Deve ser um cidadão exemplar. As vozes sociais dizem que o juiz não deve se ausentar do mundo, mas deve cuidar-se para não ser visto demais. Deve vestir-se bem, para impor sua autoridade. É obrigado a trabalhar muito, mas seu salário deve comedito para não abrir ainda mais o abismo da disparidade social existente no país.

A ele recai o ônus de solucionar os conflitos humanos . É ele quem decide sobre liberdade, cidadania, honra, família, patrimônio, moradia, trabalho. Por isso, não deve descansar. Os problemas se multiplicam e o juiz pode ficar doente e não pode perder a ânimo. Se o fizer, será taxado de preguiçoso e culpado pela morosidade do Judiciário.

Há quem queira comparar a atividade social do magistrado com o trabalho do pedreiro. Cada qual tem mesmo sua relevância social. Quando uma casa é mal feita e cai, afeta seu proprietário. Mas, quando uma questão judicial é mal decidida prejudica uma coletividade inteira. É interessante refletir como seria a sociedade se demitíssemos todos os juízes e colocássemos pedreiros em seus lugares para julgar sobre a liberdade, a honra, as obrigações e o patrimônio!

Há tempos atrás ouvi uma curiosa comparação de que com o dinheiro que se paga a um juiz poderiam ser construídos tantos quilômetros de estrada. Deixo aqui minha perplexidade: Não vêem, esses críticos, que ao invés de estradas de asfalto o juiz constrói caminhos de soluções e saídas para problemas públicos e privados?

O trabalho do magistrado: Após entender um pouco da função do Judiciário e do Juiz, proponho conhecer um pouco o dia a dia da profissão do magistrado.

Um dos problemas enfrentados pelo Judiciário é a falta de estrutura, especialmente na primeira instância. Há carência de juízes, servidores e infraestrutura adequada para abrigar varas e fóruns. Essa carência estrutural pressiona o trabalho, elevando a sobrecarga de trabalho do juiz, que se obriga a decidir o grande volume de serviço sem condições estruturais para dar conta do serviço.

Conforme reportagem da Revista Veja, na Alemanha, que possui uma das justiças mais ágeis do mundo, há 24 magistrados para 100.000 pessoas. No Brasil há 6,2 juízes para cada 100.000 pessoas. Isso leva à conclusão que um juiz brasileiro trabalha 4 vezes mais que um juiz alemão[1].

O relatório da Justiça em Números revela que a média relativa à carga de trabalho na Justiça Estadual, segundo os indicadores, é de 3.401 processos por juiz. Contudo, há estados como Rio de Janeiro, Ceará e São Paulo, onde essa carga de trabalho é maior que o dobro da média, chegando a 8.024 processos por magistrado[2].

Embora a estrutura de trabalho seja precária, o número de conflito que se despeja no Judiciário é crescente. O CNJ vem exigindo que o juiz julgue quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos no ano de 2011 e ainda uma parte do que estava represado no estoque (meta n. 3/2011, meta n. 1/2012 e 2013). Isso tem obrigado ao magistrado trabalhar sem descanso por extensas jornadas de trabalho, sem folgas em feriados, domingos e em muitos casos até durante as férias.

Além da atividade judicante, todo magistrado é obrigado à formação continuada, obrigado a participar de cursos, seminários, e outros eventos patrocinados pelas Escolas Judiciais. O objetivo é propiciar o aperfeiçoamento, a qualificação e o intercâmbio pessoal e profissional dos magistrados, atualizá-los sobre as inovações da Ciência Jurídica e dos demais ramos do conhecimento. Embora seja uma atividade necessária, ela contribui para aumentar a sobrecarga de trabalho, pois participando de curso também está trabalhando, mas quando deixa o curso é obrigado a dar conta das audiências e as sentenças que se acumularam enquanto esteve no curso.

Aliada ao excesso de trabalho soma-se a falta de segurança pessoal e familiar. O Brasil contabiliza vários casos de assassinato de magistrados.

Segundo notícia publicada pela Revista Viver Brasil, o excesso de trabalho, a falta de estrutura adequada e de pessoal, temor pela segurança pessoal e familiar são as principais causas de adoecimento de juízes, muitos deles ainda jovens, apresentando sintomas de ansiedade, depressão, distúrbio de sono, doenças cardíacas, dores lombares, estenose arterial e até câncer[3].

Não é a toa que o CNJ, preocupando-se com a magistratura trabalhista, inseriu as metas 9 e 10 de 2013, o dever da implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e adequação ergonômica das unidades judiciárias.

Limitações remuneratórias: Depois de entender um pouco da função judiciária, adentramos à questão remuneratória. A Lei veda que juízes tenham outras atividades remuneradas, além do exercício de sua própria profissão (exceção se faz para o magistério de uma única instituição).

Se os salários congelarem e a situação financeira do magistrado ficar insustentável, não poderá encontrar um segundo emprego para complementar a renda. O congelamento dos salários por períodos prolongados impõe ao magistrado que reduza seu padrão de vida, tornando a profissão pouco atraente. Por isso é preciso oferecer salários atrativos e compatíveis com a função.

A inflação acumulada retira o poder dos salários. É preciso haver um sistema de correção. Os trabalhadores da iniciativa privada negociam suas reposições salariais por meio de negociações coletivas entre sindicatos. Os funcionários públicos e os magistrados dependem do Orçamento Público e de uma Lei reajustando o salário. A Constituição Federal criou um sistema de revisão anual dos subsídios, onde anualmente deve ser feita a reposição das perdas inflacionárias.

O grande problema é que a magistratura não participa da distribuição do orçamento e se houver má administração das políticas públicas provocando crise ou inflação, ou então má administração do dinheiro público por incompetência administrativa ou corrupção o Judiciário fica prejudicado. O que não se justifica é tornar o Judiciário o vilão da história por aumentos dos gastos públicos.

É verdade, também, que o salário mínimo é muito baixo, que o salário dos professores está aquém do desejado, como o de tantos outros trabalhadores. Precisamos sim lutar pela melhoria da remuneração de todos. Mas, para isso não podemos sucatear o sistema judiciário, sob pena de perder-se o sistema democrático e a sociedade pagar muito caro no futuro.

Salário baixo é desestímulo à carreira. Uma política de salários baixos a médio e longo prazo afastará os bons profissionais da carreira e promoverá a sucateamento do serviço judiciário, tal qual ocorreu com o sucateamento do ensino público ao longo do tempo, pela desvalorização da classe dos professores, com salários cada vez menores. Os melhores professores, atrás de melhor remuneração, acabaram procurando as escolas privadas.

Situação remuneratória atual. Depois de percorrermos de forma resumida as vicissitudes e os revezes da carreira e da questão remuneratória da magistratura, temos elementos para responder à questão: O que justifica o salário da magistratura?

Entre janeiro de 2006, quando foi definido o teto remuneratório máximo do serviço público, e dezembro de 2011, o índice de inflação oficial atingiu 41,0408% (índice do INPC-IBGE acumulado[4]).

Descontada reposição parcial determinada em 2009 (9%), as perdas inflacionárias acumuladas no período chegam a 32%, o que representa a subtração de um terço do poder de compra dos membros do Poder Judiciário: corte de custos com vestuário, transporte, escola e instrução, moradia e serviços de manutenção de sua casa, saúde, etc. Essa perda retira a estabilidade financeira da família do magistrado, deixando a incerteza de se isso continuar, até quando será possível manter-se no cargo de magistrado?

A revisão anual dos vencimentos e a irredutibilidade salarial prevista na Constituição Federal da República é direito inofismável da magistratura (art. 37, X da CF). Deixar a inflação corroer os salários sem a devida recomposição anual é atentar contra a dignidade humana do magistrado, e sucatear o Judiciário é violentar contra a tripartição de poderes e a democracia.

O Executivo foi contra qualquer reajuste até o momento. Agora apresenta um projeto de Lei com reajuste de 5% para 2013, 5% para 2014 e mais 5% em 2015. Esse percentuais não repõem as perdas inflacionárias. Alegou que não havia orçamento para tanto. Todavia, em dezembro/2012, o Governo Federal prometeu liberar R\$ 3,4 bilhões do Orçamento para emenda de Deputados e Senadores, sendo que os da base aliada receberão R\$ 6 milhões e parlamentares da oposição terão R\$ 5 milhões cada um[5]. Afinal, há ou não orçamento para o devido reajuste do Judiciário?

Os magistrados expuseram seus salários à sociedade demonstrando transparência. Penso que para uma transparência total, o Executivo deveria expor suas contas de maneira clara para a população e possamos compreender onde o dinheiro público é realmente investido. Sabemos

que muitas são as vozes que se levantam contra o magistrado e contra o Judiciário. Elas são parte das mesmas vozes que confundem o povo, apavoram o cidadão e dispersam-nos dos objetivos nacionais.

Agora meu amigo leitor, a resposta é sua, que partilha conosco a responsabilidade de construir uma sociedade justa. Como podemos esperar construir uma sociedade justa sem um judiciário forte?